



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**

1-PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, através do Setor de Licitações e Contratos, CNPJ n. 01.616.270/0001/94 localizada na Rua Ludovina Emerich, nº. 321 - Água Verde, Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para a **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS DA VIAÇÃO RIO DOCE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)

3 - DO VALOR:

A viação Rio Doce apresentou o tarifário para as cidades abrangidas pela sua concessão, da seguinte forma: Alto Caparaó/Alto Jequitibá R\$ 5,00; Alto Caparaó/Manhumirim R\$ 8,15; Alto Caparaó/Manhuaçu R\$ 17,00.

Como não há possibilidade de previsão dos quantitativos que serão necessários para cada destino, haverá a previsão anual no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão liquidados mensalmente conforme passagens efetivamente utilizadas no período.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da empresa pautou-se no fato de ser esse serviço prestado de forma exclusiva no Município de Alto Caparaó pela viação Rio Doce, que detém a concessão do serviço público de transporte de passageiros intermunicipal. Referida empresa atende o município com inúmeros horários;

5 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de fornecedor exclusivo e de preços devidamente tarifados contratualmente. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo único fornecedor dos serviços, o qual está subordinado à agência reguladora.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

Diante disso, a CPL declara inexigível a licitação para a **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS DA VIAÇÃO RIO DOCE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ**, objeto do presente processo, com base no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária a ser utilizada: - Nº 2.042 - MANUTENÇÃO DO TFD
Ficha 323 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.090 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FICHA 686 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Alto Caparaó, 29 de agosto de 2023

Sophia Regina Vilaça Emerick
Presidente da CPL